

JUCESP
04 03 24

JUCESP PROTOCO
0.280.059/24-3



SÃO CAETANO DO SUL

3/8

NYC BANK S/A
CNPJ/ME Nº. 42.972.965/0001-96
NIRE Nº. 3530057397-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024 às 10 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota nº 185, Conj. 832, bairro Cerâmica, CEP 09531-190.

MESA: Presidente: Sr. Alan Marcos Fratti; e Secretária: Sra. Melissa Camargo Navarro.

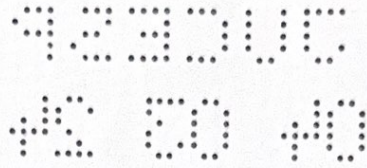
CONVOCAÇÃO: Dispensada as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social, instalando-se a presente reunião de forma regular.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a integralidade do capital social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o acréscimo de atividade de corretagem e agente de seguros dentre as atividades constantes no objeto social da Companhia.

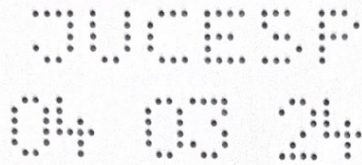
DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, o Sr. Presidente da Mesa apresentou aos acionistas a proposta de acréscimo do CNAE 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, dentre as atividades já exercidas pela Companhia.

Aberta a votação e apresentados os aspectos comerciais e financeiros que poderão ser benéficos à Companhia com o acréscimo dessa atividade, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a inclusão de tal atividade no cartão CNPJ da Companhia, bem como a respectiva atualização do objeto social do Estatuto Social que passará a possuir a seguinte redação:



"CLÁUSULA TRÊS: A Companhia tem por objeto única e exclusivamente, as seguintes atividades:

- (i) (a) a prestação de serviços de credenciamento de pessoas, estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação, de cartões de crédito, de débito e PIX, bem como de outros instrumentos ou arranjos de pagamento, ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; (c) o aluguel, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (d) prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (e) a administração dos pagamentos e recebimentos a rede de pessoas credenciadas e estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito, débito e PIX, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não-financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros e securitários; e, (h) administração e instituição de programas de fidelidade e cashback, além de desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Sociedade.
- (ii) A instituição e administração de arranjos de pagamento; prestação de serviços de pagamento, o que compreende: (a) disponibilização de serviço de aporte ou remessa de recursos mantidos em conta de pagamento de terceiros; (b) execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada à conta de pagamento; (c) gestão de conta de pagamento de terceiros; (d) emissão de instrumento de pagamento; (e) credenciamento para aceitação de



- instrumento de pagamento; (f) conversão de moeda física ou escritural e moeda eletrônica, ou visse - versa, credenciando a aceitação ou gerindo uso de moeda eletrônica;
- (iii) a prestação de serviços de intermediação de negócios em geral; e aquisição e cessão de direitos creditórios em decorrência e/ou em complementação aos seus negócios.
 - (iv) o desenvolvimento e licenciamento de aplicativos e programas de computador customizáveis e não customizáveis;
 - (v) a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação;
 - (vi) a exploração de tecnologia da informação e/ou desenvolvimento e licenciamento de aplicativos relacionados a pagamentos;
 - (vii) a prestação de serviços de portas, provedores de conteúdo e disponibilização de espaços para publicidade na internet;
 - (viii) a corretagem e agenciamento de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, seja humana ou animal."

Os acionistas deliberam ainda que a consolidação do Estatuto Social refletindo a nova redação da Cláusula Três será objeto da próxima Assembleia Geral a ser realizada.

Ademais, os acionistas ratificam todas as demais cláusulas do Estatuto Social que não foram expressamente alteradas por esta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada eletrônica pela mesa e pelo acionista representando a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembleia, de acordo com o art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas e com o manual de registro da Sociedade Anônima (Anexo V da IN/DREI 81/2020, conforme alterada).

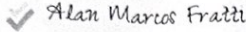
(As assinaturas seguirão na próxima página.)

9230UC
45 00 40

(Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Assembleia Geral Extraordinária da NYC BANK S/A, realizada em 22 de fevereiro de 2024.)

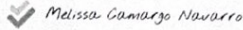
São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Mesa:
alan.fratti@nycbank.com.br

Assinado

D4Sign

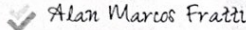
Alan Marcos Fratti
Presidente da Mesa

melissa.navarro@frattiladvogados.com.br

Assinado

D4Sign

Melissa Camargo Navarro
Secretária da Mesa

Acionista majoritário:
alan.fratti@nycbank.com.br

Assinado

D4Sign

Alan Marcos Fratti

